



7

MONITORIZAÇÃO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORAMENTO

GUIÃO APROVADO PELA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CIENTÍFICO N.º 78/2012, de 15 de FEVEREIRO

Introdução

A monitorização dos cursos de mestrado e doutoramento, decidida pela Deliberação n.º 70/2012, de 11 de Janeiro, do Conselho Científico, não é um processo de auto-avaliação dos cursos, embora os seus resultados devam ser incorporados na mesma.

Enquanto a auto-avaliação se centra, fundamentalmente, nos resultados do processo de ensino-aprendizagem, a monitorização incide sobre as condições e práticas em que decorre o mesmo processo.

Evidentemente que os resultados do processo estão interligados com o próprio processo mas não se implicam, forçosamente, um no outro. Podemos, por exemplo, ter excelentes indicadores de que o processo cumpre as condições normativas, legais e procedimentais mas, ao avaliarmos os resultados, verificar que não são satisfatórios, justamente porque a avaliação tem em conta a adequação dos conteúdos curriculares às práticas lectivas, a qualidade científica e pedagógica dos docentes, o modelo de avaliação dos alunos e a aquisição das competências definidas em cada plano de estudo.

A finalidade da monitorização prende-se, portanto, exclusivamente, com dois objectivos, a saber:

- 1.- Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares a que os cursos estão obrigados;
- 2.- Conhecer as práticas seguidas para o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem de cada curso.

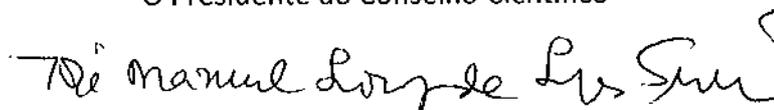
Neste sentido, a monitorização incidirá sobre duas vertentes e dois tipos de alunos: a)- o cumprimento dos planos de estudo, as competências formais dos docentes, as classificações dos alunos; b)- as dissertações e teses e os seus orientadores.

Os relatórios a elaborar pela comissão devem, por isso, ser organizados e redigidos focando os seguintes *ítems*:

- 1.- Lista dos alunos que estão a frequentar o curso e verificação dos requisitos documentais dos respectivos processos individuais.
- 2.- Lista dos professores que leccionam o curso com indicação das unidades curriculares de que são responsáveis.
- 3.- *Curriculum vitae* dos docentes do curso.
- 4.- Plano de estudos de cada unidade curricular, métodos de ensino e avaliação.
- 5.- Controlo dos sumários das aulas e assiduidade de docentes e alunos.
- 6.- Especificação, para cada aluno, das condições de acesso e ingresso nos cursos e, quando for o caso, das creditações das competências académicas e profissionais.
- 7.- Pautas de avaliação por cada unidade curricular.
- 8.- Para os alunos que estão a redigir as dissertações e teses, inventariar os temas das mesmas, os orientadores e o modelo de acompanhamento do progresso das investigações.
- 9.- Conclusões
 - 9.1.- Deficiências detectadas
 - 9.2.- Recomendações para suprir as deficiências
 - 9.3.- Outras observações

Está conforme à Acta da reunião do Conselho Científico de 15 de Fevereiro de 2012

O Presidente do Conselho Científico



Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil